



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 639, de 16 de junho de 2023

Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.531.214,00 para pavimentação asfáltica em diversas vias da sede do município.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono esta Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.531.214,00 (dois milhões quinhentos e trinta e um mil, duzentos e quatorze reais) para pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

08.000 -SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15.451.3019.1024 1052- Implantação de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede

400000- DESPESAS DE CAPITAL

440000- INVESTIMENTOS

449000 APLICAÇÕES DIRETAS

449051- OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.531.214,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Convênio Ministério das Cidades e Emenda Parlamentar Especial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Sabugi -PB, 16 de junho de 2023.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito